Transcrita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.654/83 de 11 de maio de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua em Igarassu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Manoel Henrique do Nascimento, a rua que liga a rua José Lacerda Leite, até o terreno do Sr. Nelson Gomes, nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica a família do homenageado encarregada de colocar a placa com o nome da referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 11 de maio de 1983.

Gurandir Bezerra Lins
Prefeito